

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
(Cebraspe)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
ESPECÍFICO DE FISCAIS DE SALA – PAQS-FS
EDITAL Nº 1, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) torna público o Programa de Aperfeiçoamento, Qualificação e Seleção para formação de cadastro específico de **FISCAIS DE SALA (PAQS-FS)**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O PAQS-FS tem por objetivo o aperfeiçoamento, a qualificação e a seleção de colaboradores para atuarem na função de fiscais de sala nos eventos realizados pelo Cebraspe.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O PAQS-FS será regido por este edital e executado pelo Cebraspe.

2.2 A critério do Cebraspe, a qualquer momento, os atuais Fiscais de Sala e os selecionados e capacitados nos termos deste edital poderão ser convocados para atualização dos procedimentos de fiscalização de provas decorrentes do aperfeiçoamento no sistema de fiscalização do Cebraspe.

2.3 O PAQS-FS compreenderá as seguintes fases:

- a) fase I: inscrição preliminar;
- b) fase II: inscrição definitiva;
- c) fase III: análise da documentação apresentada via *upload*;
- d) fase IV: capacitação a distância;
- e) fase V: avaliação;
- f) fase VI: sindicância da vida pregressa e investigação social.

2.4 Ao final do programa, o participante deverá ser capaz de atuar de forma efetiva na aplicação de provas, observando a metodologia estabelecida pelo Cebraspe.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 São requisitos básicos para atuar na função de fiscal de sala:

- a) ter idade mínima de 18 anos completos;
- b) ter sido aprovado no PAQS-FS;
- c) possuir, no mínimo, certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente) ou, preferencialmente, possuir diploma de conclusão de nível superior em qualquer área do conhecimento.
- d) não possuir vínculo com cursos preparatórios para concursos, seleções, avaliações e certificações.

3.1.1 O não atendimento a qualquer um dos requisitos básicos mencionados no subitem 3.1 deste edital desabilitará o candidato a atuar como Fiscal de Sala.

3.2 O Cebraspe reserva-se o direito de verificar a autenticidade das informações prestadas pelos candidatos no PAQS-FS e de excluir do programa, a qualquer tempo, participantes que desenvolvam atividades que possam oferecer risco a qualquer um dos processos realizados por este Centro.

3.3 A qualquer tempo, o Cebraspe poderá solicitar do candidato do PAQS-FS documentos comprobatórios das informações por ele prestadas. A não comprovação dessas informações poderá implicar a exclusão do participante do respectivo cadastro de colaboradores do Cebraspe, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

3.4 Casos omissos referentes ao PAQS-FS ou à eventual exclusão de participante do processo serão tratados exclusivamente pelo Cebraspe.

4 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

4.1 São, entre outras, atribuições do Fiscal de Sala:

- a) fiscalizar o candidato/participante durante a aplicação das provas;
- b) auxiliar na organização da sala de provas;
- c) acompanhar os candidatos, no ambiente de aplicação das provas, até os bebedouros, aos banheiros e, se for o caso, até a sala de coordenação;

d) submeter os candidatos à detecção de metais, conforme orientação do coordenador de aplicação de provas.

4.1.1 Ao executar as atribuições referidas no subitem 4.1 deste edital, o Fiscal de Sala deverá observar as orientações específicas estabelecidas pelo Cebraspe e pelo Chefe de Sala.

5 DAS INSCRIÇÕES PRELIMINAR E DEFINITIVA

5.1 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1.1 Será admitida a inscrição preliminar somente via internet, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, solicitada no período entre **10 horas do dia 19 de Agosto de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 26 de Agosto de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

5.1.2 O candidato deverá, por ocasião da realização da inscrição preliminar, enviar, via *upload*, por meio do sistema SINCAD disponível no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/colaborador/>, imagem de sua certidão de antecedentes criminais, da unidade judiciária com jurisdição na cidade/município onde reside.

5.2 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

5.2.1 Encerrado o período de inscrição preliminar, o Cebraspe enviará *e-mail*, na data provável de **28 de agosto de 2019**, em que solicita que o candidato conclua o cadastro (inscrição definitiva) até as **23 horas e 59 minutos** da data provável de **6 de setembro de 2019**, no Sistema Integrado de Colaboradores do Cebraspe (SInCad).

5.2.2 Para efetivar a inscrição definitiva, o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no SInCad.

5.3 DOS COLABORADORES JÁ CADASTRADOS NO SINCAD

5.3.1 O colaborador que já possuir cadastro no Sistema Integrado de Colaborador e que esquecer a senha de acesso deverá acessar o SinCad por meio do endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/colaborador/> e clicar em “Esqueci minha senha”. Em seguida, deverá digitar o número do seu CPF e clicar em “Prosseguir” ou digitar a tecla F6; selecionar o *e-mail* para o qual será enviada a nova senha e, então, clicar em “Solicitar senha” ou acionar a tecla F8.

5.3.2 Logo após o procedimento descrito no subitem anterior, o colaborador deverá acessar novamente o SInCad, no endereço eletrônico informado no subitem 5.3.1 deste edital e, quando solicitado, digitar a senha recebida e, na página que será aberta, atualizar seus dados. Caso o *e-mail* cadastrado esteja incorreto, o colaborador deverá solicitar a correção desse dado por meio do *e-mail* sl.selecoes@cebraspe.org.br.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR E(OU) DEFINITIVA NO PAQS-FS-2019

5.4.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição preliminar ou definitiva não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas nos sistemas de validação de inscrição.

5.4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da validação de sua inscrição preliminar e(ou) definitiva.

5.4.4 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato ao PAQS-FS deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste edital.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher as solicitações de forma completa, correta e verdadeira.

5.4.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no período descrito no subitem 5.1.1 deste edital.

5.4.7 É vedada a inscrição preliminar e(ou) definitiva condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6 DA CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA

6.1 A capacitação a distância acontecerá via plataforma *Moodle* no período provável de **16 de setembro**

a **11 de outubro de 2019** e terá caráter formativo e eliminatório.

6.1.1 A capacitação a distância terá por base o Manual de Procedimentos, que será disponibilizado na plataforma *Moodle*. Esse Manual é composto de orientações com procedimentos gerais que subsidiam a padronização de critérios utilizados na atividade de fiscalização da aplicação de provas do Cebraspe.

6.1.1.1 Os candidatos deverão assimilar os critérios contidos no Manual por meio do estudo de caso e discussões no Fórum de Dúvidas.

6.2 Demais informações a respeito da capacitação serão prestadas na plataforma *Moodle*.

7 DA AVALIAÇÃO

7.1 Ao final da capacitação a distância, todos os candidatos serão submetidos a uma avaliação *online*, conforme detalhamento a seguir apresentado.

7.2 A avaliação *online* será composta por questões objetivas com vistas à verificação do aproveitamento, pelo candidato, dos conteúdos ministrados durante a capacitação a distância.

7.3 A avaliação *online* valerá **10,00 pontos** e abrangerá os conteúdos abordados na capacitação.

7.5 Será aprovado e estará apto a ser convocado para os trabalhos relativos a fiscalização de provas do Cebraspe os participantes que alcançarem aproveitamento de no mínimo 80% do total de pontos válidos de cada prova e não ter sido eliminado na sindicância da vida pregressa e na investigação social.

8 DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

8.1 O candidato poderá, a qualquer tempo, ser submetido à sindicância da vida pregressa ou investigação social com o objetivo de constatar conduta ilibada em sua vida privada que o credencie para o desempenho da função de Fiscal de Sala.

8.2 Os achados da sindicância ou investigação social serão avaliados pelo Cebraspe, que decidirá dentro do juízo de oportunidade e conveniência, sobre a continuidade de participação do colaborador nos eventos realizados pelo Centro, não gerando qualquer obrigação de justificação em face da inexistência de vínculo empregatício.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O prazo de validade da capacitação esgotar-se-á após **dois anos**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9.2 O Fiscal de Sala aprovado e capacitado será convocado, por meio do SInCad, para atuar na fiscalização de provas atendendo exclusivamente aos critérios do Cebraspe.

9.2.1 O aceite à convocação implica a concordância às normas contidas neste regulamento e em outros comunicados a serem publicados a respeito desse processo.

9.3 O Fiscal de Sala em serviço será avaliado pelos resultados de sua atuação, podendo deixar de prestar serviços ao Cebraspe nas seguintes circunstâncias:

- a) ter comportamento inadequado durante a execução dos trabalhos como Fiscal de Sala;
- b) faltar sem justificativa plausível e comprovada;
- c) se recusar a executar qualquer atividade, designada pelo coordenador do evento, pertinente a garantia da aplicação e fiscalização das provas;
- d) não se portar com discrição e(ou) descumprir qualquer das instruções contidas no Manual de Procedimentos;
- e) não atender às normas contidas no Código de Ética e Conduta Profissional do Cebraspe disponível no endereço eletrônico <https://www.canalintegro.com.br/Cebraspe/codigo-de-conduta>;
- f) outras razões consideradas cabíveis a critério do Cebraspe.

9.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço http://www.cebraspe.org.br/concursos/paqsfs_18_selecao_fiscal_de_sala, a divulgação de todos os comunicados referentes ao programa de capacitação.

9.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos relevantes ocorridos durante a realização da capacitação, deverá enviar *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br ou por telefone, pelo número (61) 3448-0100.

9.6 O candidato à capacitação deverá manter atualizados seus dados pessoais no sistema SInCad do Cebraspe.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe.

Adriana Rigon Weska
Diretora-Geral do Cebraspe